



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO N°021/GAB.08/CMOPO

EM, 20 DE ABRIL DE 2004.



SENHOR PRESIDENTE;

Vimos pelo presente encaminhar-vos para conhecimento do plenário o Projeto de Lei nº355 de 20 de abril de 2004 que “Denomina próprio Municipal de Arcenio Pereira do Nascimento”.

Assim solicitamos o envio do mesmo ao Plenário para posterior trâmite regimental.

Ao ensejo, apresentamos votos de consideração.

Atenciosamente;



ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA-AUTORA

EXMO. SR.
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



JUSTIFICATIVA

A Vereadora Rosaria Helena de Oliveira Lima, apresenta o presente Projeto de Lei, denominando o prédio onde se localiza a feira livre perto da CEPLAC localizado na quadra 06 – lote 192 setor 02 neste Município de Arcenio Pereira do Nascimento, em homenagem justa que presta ao Senhor Arcenio Pereira do Nascimento, que chegou em Ouro Preto do Oeste em setembro de 1980, vindo a falecer em setembro de 1999, sendo um dos iniciantes da feira livre, quando a mesma começou na rua 07 de setembro, tendo depois mudado a feira para a rua Princesa Isabel, enfrente a residência do Cidadão Homenageado, onde o mesmo trabalhou até pouco antes de seu falecimento é o pai do Vereador desta Casa Legislativa João Nogueira do Nascimento. É uma justa homenagem que se estende à sua família.

Assim apresentamos o presente Projeto, esperando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 20 de abril de 2004.


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA-AUTORA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

PROJETO DE LEI Nº355/ 04

EM, 20 DE ABRIL DE 2004.



*"Denomina próprio
Municipal de Arcenio
Pereira do Nascimento".*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.- 1º - Fica denominado o próprio Municipal localizado na quadra 06 – lote 192 setor 02 neste Município de: **ARCENIO PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Art.- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA-AUTORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO

Quorum..... 11 Favor..... 11 contra..... 0
Sessão..... *Ordinária* Horas..... 19:00
Em..... 17 de..... 05 de..... 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO

Quorum..... 13 Favor..... 13 contra..... 0
Sessão..... *Ordinária* Horas..... 19:00
Em..... 14 de..... 05 de..... 2004



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 22 / 04 / 2004

J
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
segue o presente processo para providências
cabíveis.

Em: 22
04
04

Silviano

Ao Plenário,
segue processo com Projeto de lei nº 355/04
para conhecimento

Em: 22
04
04

Maria Araújo

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica:

Peço o pronto com Projeto de Lei para análise
Técnico e Parecer Jurídico. Em: 28

04
04


Maria Araújo de Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

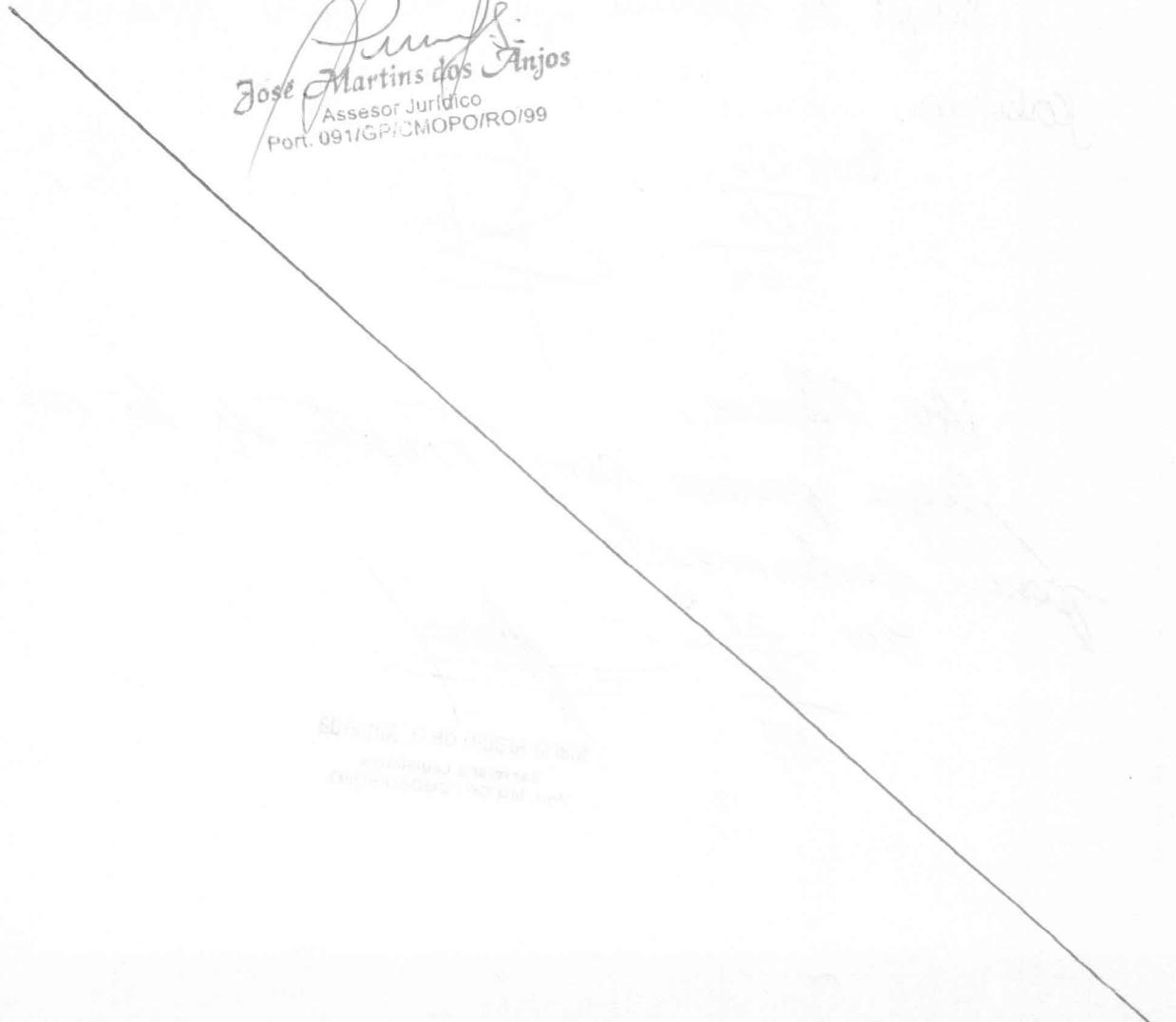
À Secretaria Legislativa:

Envio Projeto de Lei com parecer,
para ser encaminhado.

Comissão de: Plenário e Redação
para parecer sobre a matéria.

Em, 29- abril- 2004. -


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOP/RO/99



Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica



PROJETO DE LEI Nº355

DE 20 DE ABRIL DE 2004.

ASSUNTO: “Denomina próprio Municipal de Arcenio Pereira do Nascimento”.

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO nº063/2004.

O Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Rosária Helena de Oliveira Lima é Constitucional.

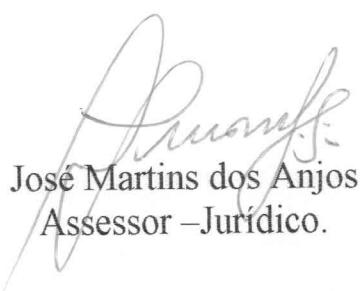
Trata-se de denominar o prédio da feira livre de Árcenio Pereira do Nascimento”.

Estando o Projeto juridicamente válido, deve pois ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende de maioria simples.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 28 de abril de 2004.


José Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Justiça e Ridogação

Para Parescer dentro do prazo Regimental.

Em 29 de abril de 2004

Dirigido(a) Legislativo(a)



Maria Araújo de O. Almeida

Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

A D. W. Reg
Demeto Rossette Para tramitação
do mesmo

Almir Barbosa
Almir Barbosa
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 355/04

EM 20 DE ABRIL DE 2004.

“DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE
ARCENIO PEREIRA DO NASCIMENTO”.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 026/04

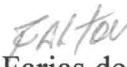
| |
|------------------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE |
| APROVADO |
| Votação Unica |
| Quorum <u>11 Votos / 11 Votantes</u> |
| Sessão <u>Ordinária</u> - <u>19/04</u> |
| Em <u>17</u> de <u>05</u> de <u>2004</u> |

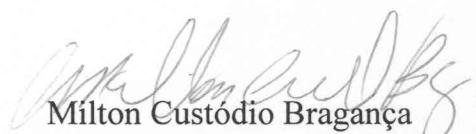
A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 355/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2004.


Almir Barbosa
Presidente


Flávio Farias de Almeida
Relator


Milton Custódio Bragança
Membro

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1^a votação.

Em 13/05/2004.



Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 355/04 para 2^a votação.

Em 20/05/04.



Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 355/2004 já conferido com a Lei nº 1058/04 de 17/06/04, para arquivo.

Em 01/07/2004.



Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 0209/GAB.PRES./CMOPO

EM, 28 DE MAIO DE 2004.

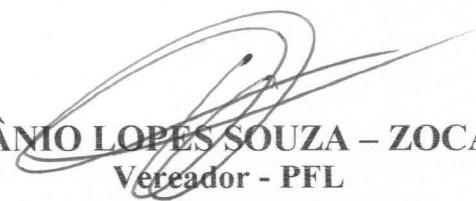
Senhor Prefeito,

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
Recebido 1^a Via
Em 28/05/04
Assinatura

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 355 de 20 de Abril de 2004**, que “**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE ARCENIO PEREIRA DO NASCIMENTO.**”, aprovado em 2^a votação na Sessão Ordinária em 24/05/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA